

JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA
 CNPJ: 21.921.643/0001-48
 NIRE: 26600222634 DATA: 23/11/2018 DATA CONSTITUIÇÃO: 24/02/2015
 PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20 CENTRO
 CEP: 55.405-000 - MARAIAL/PE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb19kgfjXivBdZfgXN9xz79DbNSMLA01G1cF8PXCgM6k_w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30141579889-EMANUEL FERREIRA GODOY | 09303656407-JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA

A. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Ano 2022

1. Receita Operacional Bruta (1.1.+1.2.+1.3.+1.4.+1.5.+1.6.)	3.589.934,86
1.1. Receita serviços prestados	3.589.934,86
1.2. Receita tarifária serviço intermunicipal metropolitano	-
1.3. Receita tarifária serviço intermunicipal rodoviário	-
1.4. Receita serviço interestadual rodoviário	-
1.5. Receita tarifária serviço internacional rodoviário	-
1.6. outras receitas operacionais	-
1.2. Deduções (1.2.1. + 1.2.2.)	-
1.2.1. deduções (reduções/descontos)	-
1.2.2. Impostos	46.021,62
1.2.2.1. Pis	-
1.2.2.2. Cofins	-
1.2.2.3. Icms Fronteiras	(5.547,45)
1.2.2.4. Iss	-
1.2.2.5. Simples Nacional	(40.474,17)
2. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.543.913,24
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-
2.1. CUSTOS OPERACIONAIS (A.2.1. + + A.2.5.)	-
2.1.1. Movimento (Fixos e Variáveis, exceto Depreciação)	-
2.1.2. Depreciação	-
2.1.3. Operação/Manutenção de Terminais	-
2.1.4. Custos das mercadorias (Fornecedores)	-
2.1.5. Outras custos operacionais	-
3. DESPESAS OPERACIONAIS	2.198.369,31
3.1. Despesas de arrecadação Sociais	-
3.2. despesas financeira	-
3.3. Despesas gerais e administrativas (Fornecedores)	2.162.369,31
3.4. Outorga da Concessão	-
3.5. Outras despesas operacionais	36.000,00
3. (=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDA	1.345.543,93
4. (=) Lucro do Exercício	1.345.543,93

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 A sociedade empresaria limitada unipessoal não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade empresaria limitada unipessoal não possui Auditoria Independente.

MARAIAL, 31 de Dezembro 2022

Jose Arthur Araujo e Silva
 JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA
 CPF: 093.036.564-07
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 7.848.740 SDS/PE

Emanuel Ferreira Godoy
 EMANUEL FERREIRA GODOY
 Reg. No CRC - PE Sob o N°. 030122/04
 CONTADOR
 CPF: 301.415.798-89
 RG: 9.283.923 SDS/PE

000050

JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA
 CNPJ: 21.921.643/0001-48
 NIRE: 26600222634 DATA: 23/11/2018 DATA CONSTITUIÇÃO: 24/02/2015
 PRAÇA JOSE LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20 CENTRO
 CEP: 55.405-000 - MARAIAL/PE

SEINFRA
FOLHA

226



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb19kgfjXivBdZfGxN9xz79DbNSMLA01G1cF8PXCgM6k-w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30141579889-EMANUEL FERREIRA GODOY | 09303656407-JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

A. A T I V O

A.1. CIRCULANTE (Até 360 Dias) (A.1.1. + A.1.2. + A.1.3. + A.1.4.)	3.047.934,86
A.1.1. DISPONÍVEL (A.1.1.1 + A.1.1.2 + A.1.1.3)	3.047.934,86
A.1.1.1. Caixa	3.047.934,86
A.1.1.2. Bancos c/ movimento	-
A.1.1.3. Bancos outras contas	-
A.1.2. CRÉDITOS (A.1.2.1. + ... + A.1.2.8)	-
A.1.2.1. Duplicatas a receber	-
A.1.2.2. (-) Duplicatas descontadas	-
A.1.2.3. Icms a recuperar	-
A.1.2.4. Adiantamentos a empregados	-
A.1.2.5. Adiantamentos a sócios	-
A.1.2.6. Impostos a recuperar	-
A.1.2.7. Outras contas a receber	-
A.1.2.8. (-) Provisão para devedores duvidosos	-
A.1.3. ESTOQUES (A.1.3.1 + A.1.3.2 + A.1.3.3)	-
A.1.3.1. Combustíveis	-
A.1.3.2. Peças e acessórios	-
A.1.3.3. outros...	-
A.1.4 DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE (A.1.4.1 + A.1.4.2)	-
A.1.4.1. Prêmios de Seguros a apropriar	-
A.1.4.2. Outras contas	-
A.2. NÃO CIRCULANTE (A.2.1. + A.2.2 + A.2.3. + A.2.4. + A.2.5.)	1.042.000,00
A.2.1. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (A.2.1.1. + ... + A.2.1.1.6.)	-
A.2.1.1. Empréstimos a sócios	-
A.2.1.1.2. Investimentos temporários a longo prazo	-
A.2.1.1.3. Despesas antecipadas	-
A.2.1.1.4. Cauções	-
A.2.1.1.5. Títulos vinculados	-
A.2.1.1.6. Outras contas a receber	-

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 A sociedade empresaria limitada unipessoal não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade empresaria limitada unipessoal não possui Auditoria Independente.

MARAIAL, 31 de Dezembro 2022

Jose Arthur Araujo e Silva
 JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA
 CPF: 093.036.564-07
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 7.848.740 SDS/PE

Emanuel Ferreira Godoy
 EMANUEL FERREIRA GODOY
 Reg. No CRC - PE Sob o N°. 030122/04
 CONTADOR
 CPF: 301.415.798-89
 RG: 9.283.923 SDS/PE

53
n

000051

JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA
 CNPJ: 21.921.643/0001-48
 NIRE: 26600222634 DATA: 23/11/2018 DATA CONSTITUIÇÃO: 24/02/2015
 PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20 CENTRO
 CEP: 55.405-000 - MARAIAL/PE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb19kgfjXIvPBdZFGxN9xz79DbNSMLA01G1cF8PXGm6k_w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30141579889-EMANUEL FERREIRA GODOY | 09303656407-JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA

A.2.2. PERMANENTE (A.2.2.1. + ... + A.2.2.4.)	-
A.2.2.1. Investimentos	
A.2.2.2. Participações permanentes em outras empresas	-
A.2.2.3. Participações em fundos de investimentos	
A.2.2.4. Outros investimentos	
A.2.3. IMOBILIZADO (A.2.3.1. + ... + A.2.3.11.)	1.042.000,00
A.2.3.1. Imóveis	-
A.2.3.2. Móveis e Utensílios	67.000,00
A.2.3.3. Maquinários	-
A.2.3.4. Veículos	950.000,00
A.2.3.5. Equipamentos de informática	25.000,00
A.2.3.6. Instalações	-
A.2.3.7. Construção em andamento	-
A.2.3.8. Terrenos	-
A.2.3.9. (-) Depreciação acumulada	-
A.2.3.10. Arrendamento mercantil financeiro	-
A.2.3.11. (-) Depreciação acumulada do arrendamento mercantil financeiro	-
A.2.3.12.	-
A.2.4. INTANGÍVEL (A.2.4.1. + ... + A.2.4.7)	-
A.2.4.1. Ágio por expectativa de rentabilidade (Goodwill)	
A.2.4.2. Outros ativos intangíveis	
A.2.4.3. Marcas e patentes	-
A.2.4.4. Sistemas de processamento de dados	
A.2.4.5. Ponto Comercial	
A.2.4.6. Fundo de Comércio	
A.2.4.7. (-) Depreciação	
A.2.5. DIFERIDO (A.2.5.1. + A.2.5.2. + A.2.5.3.)	-
A.2.5.1. Despesas pré-operacionais	
A.2.5.2. Despesas pré-operacionais	
A.2.5.3. Depreciação/Amortização	
A.3. TOTAL DO ATIVO (A.1. + A.2.)	4.089.934,86

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 A sociedade empresaria limitada unipessoal não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade empresaria limitada unipessoal não possui Auditoria Independente.

MARAIAL, 31 de Dezembro 2022

Jose Arthur Araujo e Silva
 JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA
 CPF: 093.036.564-07
 SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 7.848.740 SDS/PE

Emanuel Ferreira Godoy
 EMANUEL FERREIRA GODOY
 Reg. No CRC - PE Sob o N°. 030122/04
 CONTADOR
 CPF: 301.415.798-89
 RG: 9.283.923 SDS/PE

000052

JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA
CNPJ: 21.921.643/0001-48
NIRE: 26600222634 DATA: 23/11/2018 DATA CONSTITUIÇÃO: 24/02/2015
PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20 CENTRO
CEP: 55.405-000 - MARAIAL/PE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb19kgfjXIvpBdzfGxN9xz79DbNSMLA01G1cF8FXCGM6k
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30141579889-EMANUEL FERREIRA GODOY | 09303656407-JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

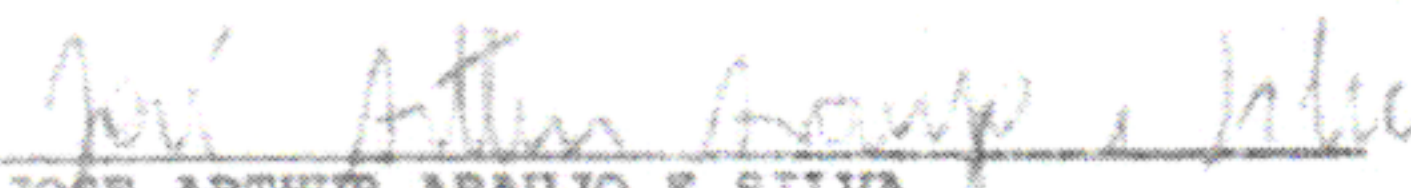
B. P A S S I V O

B.1. CIRCULANTE (B.1.1. + ... + B.1.1.5.)	1.744.390,93
B.1.1. Fornecedores	797.421,58
B.1.1.1 Obrigações Fiscais	46.021,62
B.1.1.2. Obrigações Sociais e Trabalhistas	864.947,73
B.1.1.3. Arrendamento mercantil financeiro	-
B.1.1.4. Aluguéis Ativos a vencer	-
B.1.1.5. Outras Contas a pagar	36.000,00
B.2. NÃO CIRCULANTE (B.2.1. + ... + B.2.1.5.)	-
B.2.1. Fornecedores a pagar	-
B.2.1.1. Empréstimos bancários	-
B.2.1.2. Arrendamento mercantil financeiro	-
B.2.1.3. Outras Contas a pagar	-
B.2.1.4. Aluguéis Ativos a vencer	-
B.2.1.5. Outras receitas a vencer	-
B.3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B.3.1. + ... + B.3.6.)	2.345.543,93
B.3.1. Capital Social	500.000,00
B.3.2. Reservas de capital	-
B.3.3. Ajustes de variação patrimonial	-
B.3.4. Reservas de Lucros	500.000,00
B.3.5. Ações em tesouraria	-
B.3.6. (+/-) Lucros/Prejuízos acumulados	1.345.543,93
TOTAL DO PASSIVO (B.1. + B.2. + B.3.)	4.089.934,86

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$. 4.089.934,86 (QUATRO MILHÕES E OITENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade empresaria limitada unipessoal não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade empresaria limitada unipessoal não possui Auditoria Independente.

MARAIAL, 31 de Dezembro 2022


JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA
CPF: 093.036.564-07
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.848.740 SDS/PE


EMANUEL FERREIRA GODOY
Reg. No CRC - PE Sob o N°. 030122/04
CONTADOR
CPF: 301.415.798-89
RG: 9.283.923 SDS/PE

000053

JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA
CNPJ: 21.921.643/0001-48
NIRE: 26600222634 DATA: 23/11/2018 DATA CONSTITUIÇÃO: 24/02/2015
PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20 CENTRO
CEP: 55.405-000 - MARAIAL/PE



ANO : 2022

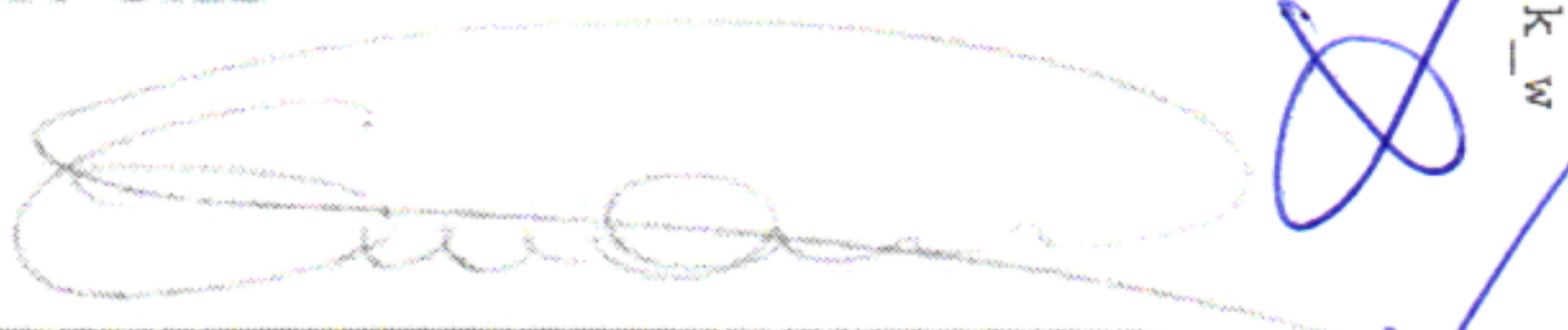
QUOCIENTES DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE	3.047.934,86	= 1,74
	PASSIVO CIRCULANTE	1.744.390,93	
LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L. PRAZO	3.047.934,86	= 1,74
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L. PRAZO	1.744.390,93	
SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL	4.089.934,86	= 2,34
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L. PRAZO	1.744.390,93	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L. PRAZO	1.744.390,93	= 0,42
	ATIVO TOTAL	4.089.934,86	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade empresaria limitada unipessoal não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade empresaria limitada unipessoal não possui Auditoria Independente.

MARAIAL, 31 de Dezembro 2022


JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA
CPF: 093.036.564-07
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.848.740 SDS/PE


EMANUEL FERREIRA GODOY
Reg. No CRC - PE Sob o N°. 030122/04
CONTADOR
CPF: 301.415.798-89
RG: 9.283.923 SDS/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl9kgfjXivpBdzFGxN9xz79DbNSMLA01G1cF8PXGm6k_w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30141579889-EMANUEL FERREIRA GODOY | 09303656407-JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA

56
m
000054

JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA
CNPJ: 21.921.643/0001-48
NIRE: 26600222634 DATA: 23/11/2018 DATA CONSTITUIÇÃO: 24/02/2015
PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20 CENTRO
CEP: 55.405-000 - MARAIAL/PE

SEINFRA
FOLHA

272
FOLHA 19



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb19kgfjXivBdzFGxN9xz79DbNSMLA01G1cF8PXCgM6k_w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30141579889-EMANUEL FERREIRA GODOY | 09303656407-JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO - DMPL

DISCRIMINAÇÃO		ENCERRAMENTO EM (REAIS R\$)		
	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO INICIAL	500.000,00	-	-	500.000,00
AUMENTO DE CAPITAL	-	-	-	-
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	-	-	-	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	-	500.000,00	1.345.543,93	1.845.543,93
(=) SALDO FINAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.345.543,93	R\$ 2.345.543,93

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade empresaria limitada unipessoal não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade empresaria limitada unipessoal não possui Auditoria Independente.

MARAIAL, 31 de Dezembro 2022


JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA
CPF: 093.036.564-07
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.848.740 SDS/PE


EMANUEL FERREIRA GODOY
Reg. No CRC - PE Sob o N°. 030122/04
CONTADOR
CPF: 301.415.798-89
RG: 9.283.923 SDS/PE

57
000055

JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA
CNPJ: 21.921.643/0001-48
NIRE: 26600222634 DATA: 23/11/2018 DATA CONSTITUIÇÃO: 24/02/2015
PRAÇA JOSE LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20 CENTRO
CEP: 55.405-000 - MARAIAL/PE



FOLHA: 20



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb19kgfjXIvPbdZfGxN9xz79DbNSMLA01G1cF8PXCgM6k_w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30141579889-EMANUEL FERREIRA GODOY | 09303656407-JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1- CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA, inscrita no C. N. P. J. sob o nº. 21.921.643/0001-48 é uma Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, com sede e foro em Maraial/PE, tendo como objeto social Distribuição de água por caminhões, com início de atividades em 24/02/2015.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

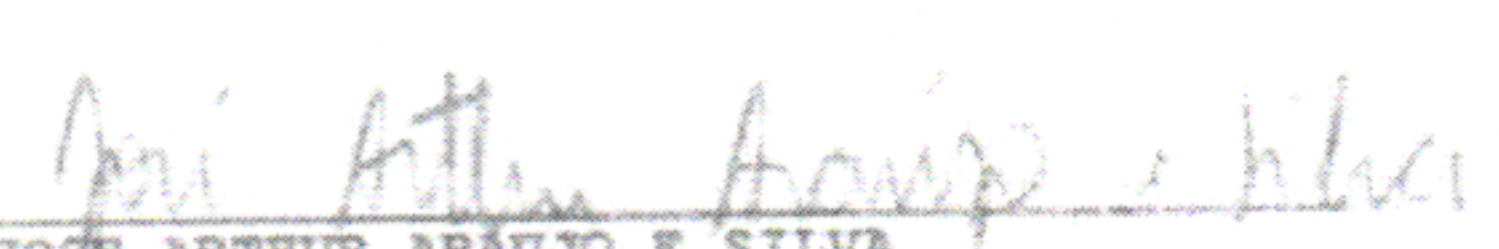
A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade empresaria limitada unipessoal não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade empresaria limitada unipessoal não possui Auditoria Independente.

MARAIAL, 31 de Dezembro 2022


JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA
CPF: 093.036.564-07
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.848.740 SDS/PE


EMANUEL FERREIRA GODOY
Reg. No CRC - PE Sob o N°. 030122/04
CONTADOR
CPF: 301.415.798-89
RG: 9.283.923 SDS/PE

58
n
000056

JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA
CNPJ: 21.921.643/0001-48
NIRE: 26600222634 DATA: 23/11/2018 DATA CONSTITUIÇÃO: 24/02/2015
PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20 CENTRO
CEP. 55.405-000 - MARAIAL/PE



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência;

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA 100% do capital social.

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O sócio administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
A sociedade empresaria limitada unipessoal não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade empresaria limitada unipessoal não possui Auditoria Independente.

MARAIAL, 31 de Dezembro 2022


JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA
CPF: 093.036.564-07
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.848.740 SDS/PE


EMANUEL FERREIRA GODOY
Reg. No CRC - PE Sob o N°. 030122/04
CONTADOR
CPF: 301.415.798-89
RG: 9.283.923 SDS/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb19kgfjXtvpBdzfGxN9xz79DbNSMLA01G1cF8PXCgM6k_w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30141579889-EMANUEL FERREIRA GODOY | 09303656407-JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA

59
m
000057



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e servirá de DIARIO nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA
Endereço: PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 55405000
Cidade.: MARAIAL / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26600222634 e arquivado em 24/02/2015.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 21921643000148

MARAIAL/PE, 29 de Abril de 2023

EMANUEL FERREIRA GODOY
CONTADOR
C.P.F.:30141579889
R.G.:9283923 SDSPE
C.R.C.:030122/O-4

JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:09303656407
R.G.:04765252049 DETRAN

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb19kgfjXiVpBdZfgXN9xz79DDbNSMLA01G1cF8PXCgM6k_w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 30141579889-EMANUEL FERREIRA GODOY | 09303656407-JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA

000058



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA
CNPJ: 21.921.643/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:29 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **4342.CC52.710C.8CBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPLOSE/PMSLM

Confirmado Autenticidade via Internet

Data: 11 / 09 / 2023

61
2
000059



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
P.M. MARAIAL

Rua Dr. José Higino, null - Centro - Maraial
CNPJ: 10.193.332/0001-93



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Código	Data Abertura	Situação	
000000001	16/03/2022	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI			21.921.643/0001-48
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS			002010003
Logradouro		Número	Complemento
PÇA JOSE LUIZ DA SILVEIRA BARROS		20	CASA
Bairro		Cep	
CENTRO		55405000	
Cidade		UF	
Maraial		PE	
Atividade			
Captação, tratamento e distribuição de água, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Usinas de compostagem, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Locação de automóveis sem condutor, Al			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que a Empresa acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:41:11 do dia 04/09/2023

Válida até 04/10/2023

Código de Controle da Certidão/Número 6EEAA041B567D8EE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPLOSE/PMSLM
Confirmado Autenticidade via Internet
Data: 11 / 09 / 2023

000060



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO

Pernambuco



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000005312866-92

Data de Emissão: 01/09/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA

Endereço: PC JOSE LUIZ DA SILVEIRA BARROS N. 20, CENTRO, MARAIAL, PE, CEP: 55.405-000

CNPJ: 21.921.643/0001-48

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/11/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

CPLOSE/PMSLM
Confirmado Autenticidade via Internet
Data: 11 / 09 / 2023

Handwritten signatures and marks: a large 'X', a signature, and the number '63' with a checkmark.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.921.643/0001-48
Razão Social: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA
Endereço: PC JOSE LUIZ DA SILVEIRA BARROS 20 / CENTRO / MARAIAL / PE / 55405-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081707104104340340

Informação obtida em 01/09/2023 12:36:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CPLOSE/PMSLM

Confirmado Autenticidade via Internet

Data: 11 / 09 / 2023

64
n

000062



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.921.643/0001-48

Certidão nº: 45411918/2023

Expedição: 01/09/2023, às 12:35:24

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CPLOSE/PMSLM

Confirmado Autenticidade via Internet

Data: 11 / 09 / 2023





ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM DE MARAIAL/PE

DISTRIBUIDOR JUDICIAL E SEUS ANEXOS
CARTÓRIO DA CONTADORIA

CERTIDÃO NEGATIVA

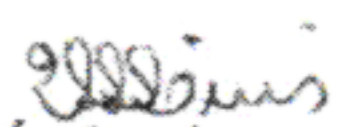
Certifico para os devidos fins que, conforme solicitação verbal da parte interessada – JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA - EIRELE inscrito no CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48, NÃO RESPONDE A NENHUM PROCESSO que -tenha -decorrido falência, constrição patrimonial ou concordada nesta Comarca de Maraial-PE, nos últimos 05 anos.

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Tudo conforme consta nos livros de Distribuição desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé.

Maraial/PE, 8 de março de 2023.


Vanda Lúcia Loureiro Lins
Serv. À disposição
Mat. 181.493-1




bb
w

000064



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Pesquisa das Varas de Fazenda Municipal e Estadual

Válido apenas para processos físicos em tramitação na comarca de Maraial
As certidões relativas a processos eletrônicos (PJe) devem ser emitidas pelo interessado,
a partir do formulário disponível no portal do PJE.TJPE.JUS.BR

Dados Pesquisados

Comarca: *Maraial*

Nome: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA - EIRELI**

Documento: **21.921.643/0001-48**

Filiação:

Data de nascimento:

Detalhes

Período da pesquisa: **01/12/1986 até 08/03/2023**

Maioridade penal do requerente:

Dados Localizados

Processos

Nada consta no ofício de distribuição da Fazenda

Data/Hora da Pesquisa: Maraial, 08/03/2023 10:36

Vanda Lucia Loureiro Lins
realizou a pesquisa no sistema

Natalia Fabiana F. Gomes Cunha
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor/Avaliador/Contador de Maraial



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Pesquisa das Varas Cíveis

Válido apenas para processos físicos em tramitação na comarca de Maraial
As certidões relativas a processos eletrônicos (PJe) devem ser emitidas pelo interessado,
a partir do formulário disponível no portal do PJE.TJPE.JUS.BR

Dados Pesquisados

Comarca: *Maraial*

Nome: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA - EIRELI**

Documento: *21.921.643/0001-48*

Filiação:

Data de nascimento:

Detalhes

Período da pesquisa: *01/12/1986 até 08/03/2023*

Maioridade penal do requerente:

Dados Localizados

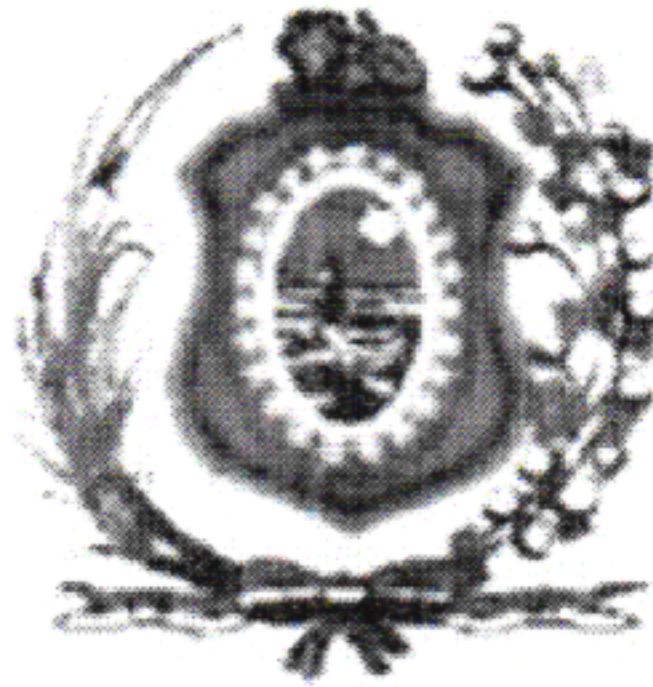
Processos

Nada consta no ofício de distribuição Cível

Data/Hora da Pesquisa: Maraial, 08/03/2023 10:35

Vanda Lucia Loureiro Lins
realizou a pesquisa no sistema

Natalia Fabiana F. Gomes Cunha
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor/Avaliador/Contador de Maraial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/09/2023 12h37min

Data de Validade: 01/10/2023

Nº da Certidão: 01563309/2023

Nº da Autenticidade: FP.AH.JI.CM.BG

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI

CNPJ: 21.921.643/0001-48

Inscrição Estadual: 0719660

Endereço Residencial:

Compl:

PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20

Cidade: Maraial/PE

Bairro: CENTRO

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

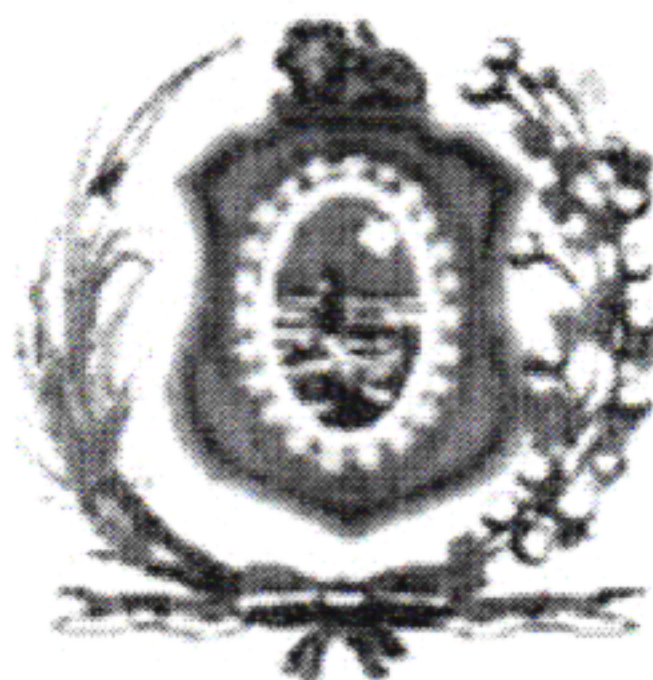
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

CPLOSE/PMSLM
Confirmado Autenticidade via Internet
Data: 11/09/2023

Assinaturas manuais e número 69 n

000067



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 01/09/2023 12h38min

Data de Validade: 01/10/2023

Nº da Certidão: 01563318/2023

Nº da Autenticidade: 60.I6.S1.UJ.U6

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI

CNPJ: 21.921.643/0001-48

Inscrição Estadual: 0719660

Endereço Residencial:

Compl:

PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20

Cidade: Maraial/PE

Bairro: CENTRO

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

CPLOSE/PMSLM
Confirmado Autenticidade via Internet
Data: 11 / 09 / 2023

000068



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220577938/2023

Emissão: 01/06/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: zyCZ2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI EPP

CNPJ: 21.921.643/0001-48

Registro: 0000633208

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 19/12/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; EXTRAÇÃO DE BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO ? PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIA E FERROVIA; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS MARÍTIMA E FLUVIAIS; MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGENS INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINA DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS - EX. CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, ETC.); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (O DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES (MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOÇÃO)); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRA TERRAPLENAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAIS DE ACONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDEIO; MONTAGENS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO: SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRÉ-FABRICADAS, QUANDO NÃO REALIZADA PELO FABRICANTE, A COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS; OUTRAS ATIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDIFICAÇÕES, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS PARA TRANSPORTE DE ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - A CONSTRUÇÃO DE FORNOS ESPECIAIS, A CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRA, CHURRASQUEIRAS, ETC - OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES); SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ORGANIZAÇÕES DE EXCURSÕES EM VEÍCULO RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ARQUITETURAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; FILMAGENS DE FESTA E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO AUTOMÓVEIS; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIOS EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMICÍLIOS; ILUMINAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E RODEIOS, VAQUEJADA E SIMILARES; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: PRAÇA JOSE LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20, CENTRO, MARAIAL, PE, 55405000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/02/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000063369DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: zyCZ2
Impresso em: 01/06/2023 às 08:56:27 por: adapt, ip: 200.25.37.76

000069



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE**Nº 2220577938/2023**

Emissão: 01/06/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: zyCZ2

SEINFRA
FOLHA

257

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUCIANO SOARES GONÇALVES

Registro: 1801664226

CPF: 023.***-**-05

Data Início: 14/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO

Registro: 1814543040

CPF: 825.***-**-87

Data Início: 01/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 447/00, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 28, exceto alínea 'g' do Decreto nº 23.569/33 e artigo 7º da Resolução nº 218/73, do Confea, exceto portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOHNSON MARQUES DE MORAIS

Registro: 1816249319

CPF: 050.***-**-54

Data Início: 14/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



000070

Prezado(a) **MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792023000107757004992

Marcio Aurelio Rios Martins

Raquel Cristina Tedesco

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 3AF8254FE1AA3D73A5F7A8BE76061C4B

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 59F889143C2CAB154269CA66BD5B52C0

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792023000107757004992 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 46213
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 05/09/2023
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/numercado/regapolices/pesquisa.asp>.

73

000071

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA

CNPJ/CPF: 11.251.832/0001-05

Endereço: RUA JOÃO SEVERIANO

Número: s/n

CEP: 54.735-310

Cidade: SÃO LOURENÇO DA MATA

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PE

Dados do Tomador

Nome: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 21.921.643/0001-48

Endereço: PRACA JOSE LUIZ DA SILVEIRA BARROS

Número: 20

CEP: 55.405-000

Cidade: MARAIAL

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PE

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R\$ 1.365,03

(UM MIL E TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023 - SMI - Processo Administrativo nº 0019/2023 - SMI.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662
Importância Segurada: R\$ 1.365,03
Vigência: 05/09/2023 - 04/03/2024
Prêmio: R\$ 150,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia



Cobertura Adicional: Não Contratada
Importância Segurada: R\$ 0,00
Vigência: Não Contratada
Prêmio: R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R\$)



Prêmio Líquido: R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
IOF: R\$ 0,00
Prêmio Total: R\$ 150,00

Forma de Pagamento



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01 Valor: R\$ 150,00

Vencimento: 12/09/2023

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor

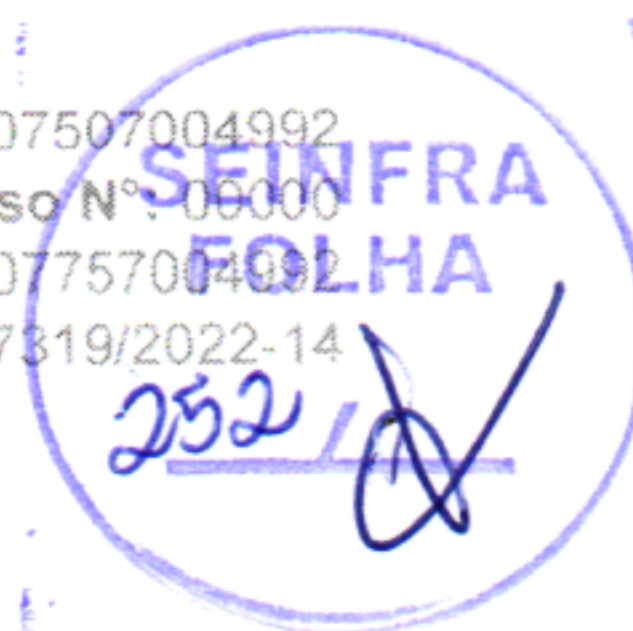


Corretor: LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

SUSEP: 202016681

Handwritten signature and the number 76.

Handwritten number 000074.



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Condições Especiais

**SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
GLOSSÁRIO**

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

Handwritten signature and the number 78.

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único - ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

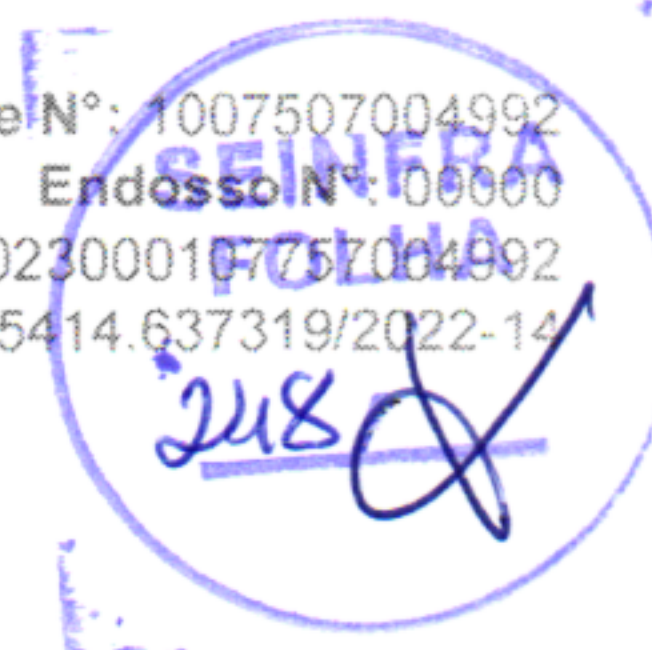
5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único – Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada
sobre a vigência original

para obtenção de prazo***** % Do Prêmio*****
em dias

*****15/365*****	13%*****
*****30/365*****	20%*****
*****45/365*****	27%*****
*****60/365*****	30%*****
*****75/365*****	37%*****
*****90/365*****	40%*****
*****105/365*****	46%*****
*****120/365*****	50%*****
*****135/365*****	56%*****
*****150/365*****	60%*****
*****165/365*****	66%*****
*****180/365*****	70%*****
*****195/365*****	73%*****
*****210/365*****	75%*****
*****225/365*****	78%*****
*****240/365*****	80%*****
*****255/365*****	83%*****
*****270/365*****	85%*****
*****285/365*****	88%*****
*****300/365*****	90%*****
*****315/365*****	93%*****
*****330/365*****	95%*****
*****345/365*****	98%*****
*****365/365*****	100%*****

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

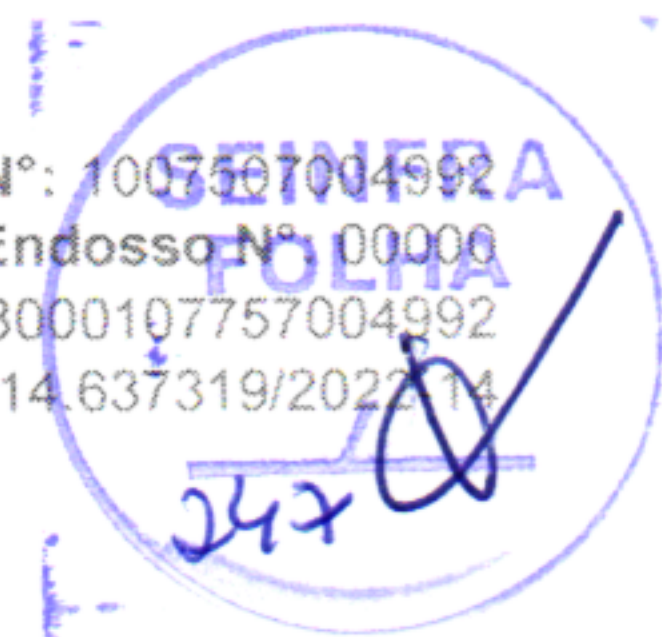
7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

8. Outras Alterações de Cobertura

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.

9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

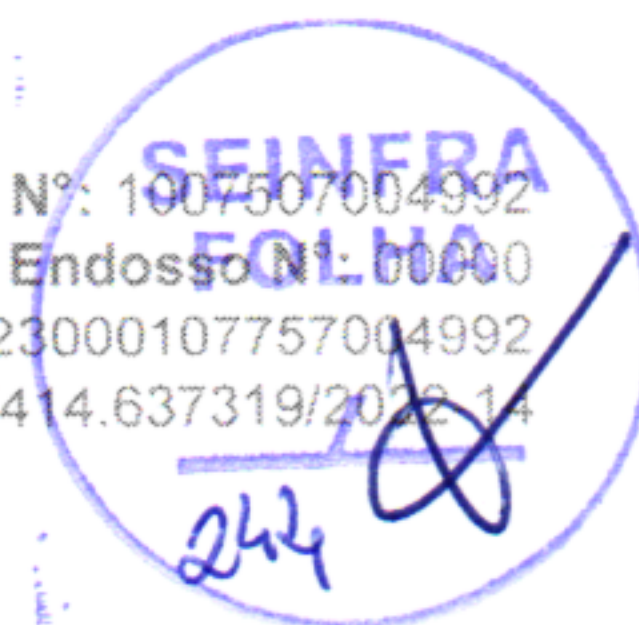
14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante



**Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br.

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

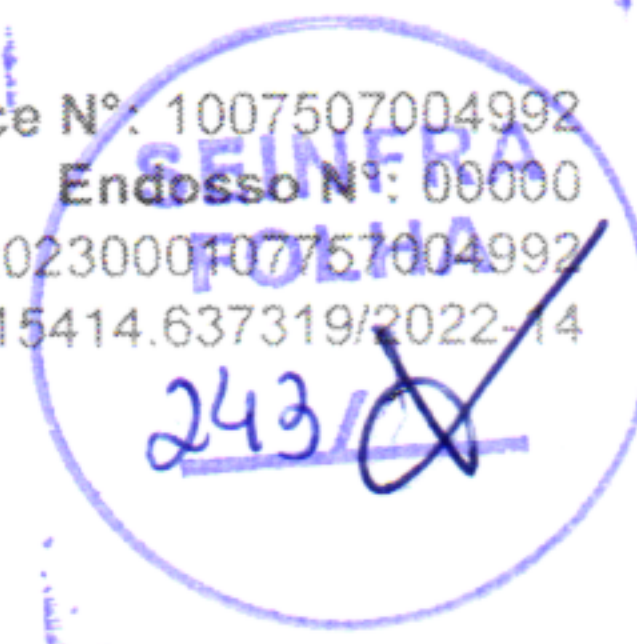
20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.



Apólice N°: 1007507004992
Endosso N°: 00000
Apólice SUSEP N°: 012792023000107757004992
Processo SUSEP: 15414.637319/2022-14



Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600222634	21.921.643/0001-48	24/02/2015	24/02/2015
Endereço: PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20, CENTRO, MARAIAL, PE - CEP: 55405000			
OBJETO SOCIAL			
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, - A ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR); 0810-0/99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (- A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES - AS OBRAS DE CONTENÇÃO - A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO - A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC.); 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (O DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES (MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE IMPLOÇÃO); 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- A DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO - A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO - O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS - A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO: - A REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO, EXCETO OS LOCAIS DE EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL); 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (- OS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO - A INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS - A INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRÉ FABRICADAS, QUANDO NÃO REALIZADA PELO FABRICANTE - A COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS - OUTRAS ATIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDIFICAÇÕES, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE); 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE			

239457641

página: 1/3



CONTROLE: 5644728111364 CPF SOLICITANTE: 093.036.564-07 NIRE: 26600222634 EMITIDA: 12/05/2023 PROTOCOLO: 239457641

000085



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600222634	21.921.643/0001-48	24/02/2015	24/02/2015
Endereço: PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20, CENTRO, MARAIAL, PE - CEP: 55405000			

EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (- A CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS - A CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC., - OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES); 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 4929-9/03 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL; 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL; 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; 3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 3822-0/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 3839-4/01 USINAS DE COMPOSTAGEM; 3900-5/00 DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS (A DESCONTAMINAÇÃO ATRAVÉS DE MÉTODOS MECÂNICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS, EM SOLOS E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS CONTAMINADAS, - A DESCONTAMINAÇÃO DE USINAS E PLANTAS INDUSTRIAIS, INCLUSIVE NUCLEARES, - A DESCONTAMINAÇÃO E A LIMPEZA DE ÁGUAS SUPERFICIAIS PELA COLETA DE POLUENTES OU A APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS P. EX. POR CONTAMINAÇÃO ACIDENTAL, - A LIMPEZA DE VAZAMENTOS DE ÓLEO NO SOLO, EM ÁGUAS SUPERFICIAIS, NO OCEANO E MARES, INCLUSIVE MARES COSTEIROS, - A NEUTRALIZAÇÃO DE AMIANTO, TINTA E OUTROS MATERIAIS PERIGOSOS, - AS ATIVIDADES ESPECIALIZADAS NO CONTROLE DE OUTROS TIPOS DE CONTAMINAÇÃO).

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

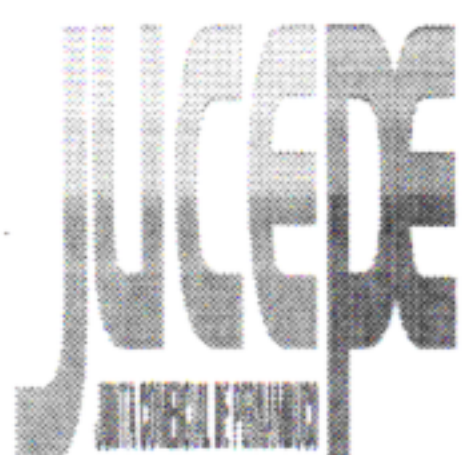
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA 093.036.564-07	500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

239457641



000086

Handwritten signature and initials.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600222634	21.921.643/0001-48	24/02/2015	24/02/2015
Endereço: PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20, CENTRO, MARAIAL, PE - CEP: 55405000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/05/2023	20239413865		
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO			
Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 12 de Maio de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

página: 3/3

239457641



CONTROLE: 5644728111364 CPF SOLICITANTE: 093.036.564-07 NIRE: 26600222634 EMITIDA: 12/05/2023 PROTOCOLO: 239457641

000037



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2023.000005312881-21

Razão Social: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA
Nome Fantasia: CLS CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS
Endereço: PC JOSE LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20
CENTRO, MARAIAL - PE
55.405-000
CACEPE: 0797196-60
CNPJ/MF: 21.921.643/0001-48
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Situação Contribuinte: ATIVO
Atividade Econômica Principal:

3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS
2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS
3839-4/01 - USINAS DE COMPOSTAGEM
3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES

90
m
000088

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO
- 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
- 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,
- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E
- 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
- 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 4929-9/03 - ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL
- 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
- 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA
- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA
- 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL

9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

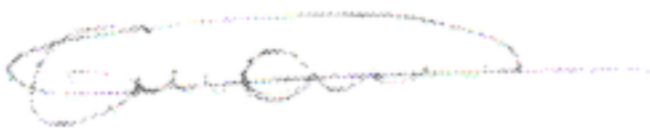
DATA DE INSCRIÇÃO: **17/10/2018**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **01/09/2023**

92
h
000090

SEINFRA
FOLHA

236

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
Categoria CONTADOR	Nº Registro PE-030122/O-4	
Nome EMANUEL FERREIRA GODOY		
Nascimento 15/10/1983	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade GARANHUNS-PE
		
Assinatura do Profissional		
Filiação ERIBERTO FERREIRA GODOY MARIA DE FATIMA PEREIRA PAES		
CPF 301.415.798-89	Documento de Identificação 03903836453 DETRAN-PE	
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.		
Data de Registro 23/04/2018	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: 03B951	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
		
Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/30141579889/codigo/03B951		

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 10 de novembro de 2022, às 12:36.**

93
000091



CRCPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EM PERNAMBUCO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EMANUEL FERREIRA GODOY
REGISTRO..... : PE-030122/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.415.798-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 31/07/2023 as 14:46:23.

Válido até: 29/10/2023.

Código de Controle: 244620.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

CPLOSE/PMSLM

Confirmado Autenticidade via Internet

Data: 11 / 09 / 2023

000082



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Página 1/1

SEINFRA
FOLHA

Nº 2220566679/2023

Emissão: 18/01/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: C15dY

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JOHNSON MARQUES DE MORAIS

Registro: 1816249319

CPF: 050.***.***-54

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/03/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Data de Formação: 14/04/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

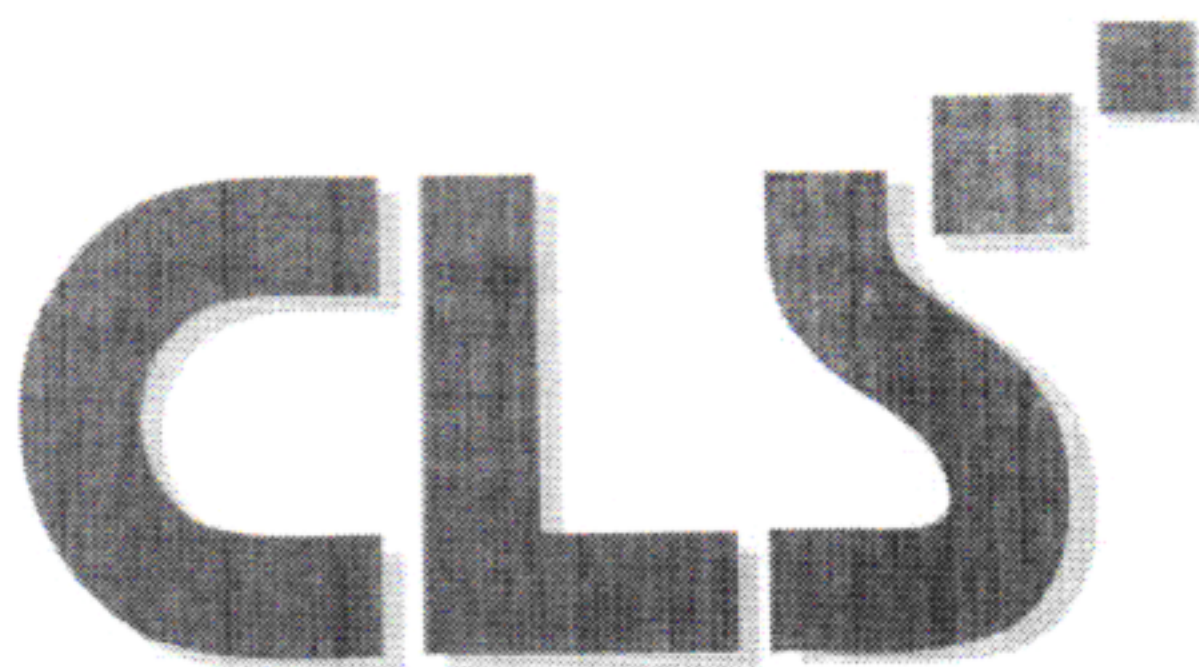
Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



000093



**CONSTRUÇÕES,
LOCAÇÕES E SERVIÇOS**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Termo de Contrato Relativo aos Serviços que entre si celebram a empresa **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI – CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS** e o engenheiro civil **JOHNSON MARQUES DE MORAIS** CREA 1816249319.

A empresa **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI – CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, entidade de direito privado sediada na **PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, N° 20, CENTRO, MARAIAL – PE, CEP 55.405-000**, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu representante legal o **SR. JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA**, portador do RG N° **7848740 SDS/PE** e do CPF N° **093.036.564-07** domiciliado na **RUA FERREIRA VIANA, N° 76, AREIAS, RECIFE – PE, CEP 508.601-100**, e do outro lado o **SR. JOHNSON MARQUES DE MORAIS**, portador do RG N° **7205726 SDS/PE** e CPF N° **050.724.944-54** inscrito no **CREA N° 1816249319**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o competente contrato, consoante às alterações posteriores e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

- 1.1. Constitui objeto deste contrato e contratação do referido Engenheiro para acompanhar e assinar pelas obras executadas pela empresa acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do regime de Execução

- 2.1. Os serviços serão prestados sob regime de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

- 3.1. Este contrato terá prazo de validade de **03 (três) anos** a contar da sua data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor e Pagamentos

CLS – CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 21.921.643/0001-48 – PC. JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, n° 20 – CENTRO – MARAIAL – PE – CEP 55.405-000

ENDEREÇO ADMINISTRATIVO: AV. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES, N° 1019 – MAURÍCIO DE NASSAU – ECL N° 401, PISO 4, CARUARU – PE
EMAIL: clsconstrutora@outlook.com – FONE: (81) 9.9873-4787 – 9.9788-1420 – (81) 2161 - 6412

96
m
000094



**CONSTRUÇÕES,
LOCAÇÕES E SERVIÇOS**



- 4.1. O pagamento será feito pela contratante todo dia **15 (quinze)** de cada mês e o valor será de **R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – Da Carga Horária

- 5.1. A carga horária será de Segunda a Sexta das 8:00 (oito) horas da manhã às 14:00 (quatorze) horas da tarde.

CLÁUSULA SEXTA – Do foro

- 6.1. Fica eleito o foro da comarca de Maraiá – PE, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não poderem ser administrativamente solucionadas, renunciando, como têm a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domínio de qualquer das partes.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma para um só efeito.

MARAIÁ – PE, 05 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA
LTDA:21921643000148

Assinado de forma digital por
JOSE ARTHUR ARAUJO E
SILVA LTDA:21921643000148
Dados: 2023.01.05 14:21:10
-03'00'

JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI
CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 21.921.643/0001-48
José Arthur Araújo e Silva
Representante Legal
CPF: 093.036.564-07
CONTRATANTE

JOHNSON MARQUES DE
MORAIS:0507249445
4

Assinado de forma digital
por JOHNSON MARQUES
DE MORAIS:05072494454
Dados: 2023.01.05
11:42:18 -03'00'

JOHNSON MARQUES DE MORAIS
CPF N° 050.724.944-54
CREA N° 1816249319
CONTRATADO

CLS – CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ: 21.921.643/0001-48 – PC. JOSÉ LUIZ
DA SILVEIRA BARROS, nº 20 – CENTRO – MARAIÁ – PE – CEP 55.405-000

ENDEREÇO ADMINISTRATIVO: AV. PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES, Nº 1019 –
MAURÍCIO DE NASSAU – ECL Nº 401, PISO 4, CARUARU – PE
EMAIL: clsconstrutora@outlook.com – FONE: (81) 9.9873-4787 – 9.9788-1420 – (81) 2161 - 6412

000095



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220497155/2019

Atividade concluída

Página 1/7

FOLHA

231

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **JOHNSON MARQUES DE MORAIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOHNSON MARQUES DE MORAIS**
Registro: **1816249319PE** RNP: **1816249319**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PE20190362901** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/03/2019** Baixada em: **31/07/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI EPP**

Contratante: **COLEGIO PRESBITERIANO AGNES ERSKINE** CPF/CNPJ: **10.877.504/0001-48**
Endereço do contratante: **AVENIDA RUI BARBOSA** Nº: **704**
Complemento: Bairro: **GRAÇAS**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **52011040**
Contrato: **006/19** Celebrado em: **30/01/2019**
Valor do contrato: **R\$ 75.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA RUI BARBOSA** Nº: **704**
Complemento: Bairro: **GRAÇAS**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **52011040**
Data de início: **30/01/2019** Conclusão efetiva: **30/07/2019**
Finalidade: **Esportivo**
Proprietário: **COLEGIO PRESBITERIANO AGNES ERSKINE** CPF/CNPJ: **10.877.504/0001-48**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ARQUITETURA > #29012 - EDIFICAÇÃO 43 - Execução de Serviço Técnico 1113.99 metro quadrado;**

Observações
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220497155/2019
05/08/2019, 10:09
68xWC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão. SPDA e Aterramento. A instalações elétricas ficam limitadas as prediais em baixa tensão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 68xWC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: creape@creape.org.br

CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 30/08/2023, às 09:44.



000096



EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ-ESCOLAR
EDUCANDO PARA O FUTURO

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

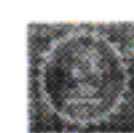
Atestamos para fins de comprovação de realização do serviço de Construção de uma Quadra coberta sob responsabilidade técnica do engenheiro civil JOHNSON MARQUES DE MORAIS RPN nº 1816249319, executou os serviços construção de uma quadra coberta no município de Recife – PE na qualidade de Responsável Técnico pela empresa JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI – CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 21.921.643/0001-48, com sede na PRAÇA JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA BARROS, nº 20, CEP nº 55.405-000, Maraiá – PE os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato: CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
2. Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia Construção de uma Quadra coberta no município de Recife – PE.
3. Endereço da Obra: Recife – PE.
4. Empresa contratada: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI – CLS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ sob o nº 21.921.643/0001-48.
5. Contratante dos Serviços: COLÉGIO PRESBITERIANO AGNES ERSKINE, CNPJ 10.877.504/0001-48
6. Proprietário da obra/serviço: COLÉGIO PRESBITERIANO AGNES ERSKINE, CNPJ 10.877.504/0001-48, LOCALIZADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, 704, GRAÇAS, RECIFE – PE.
7. CREA-PE ART nº: PE20190350231
8. Profissional: JOHNSON MARQUES DE MORAIS, Engenheiro Civil, CREA: 1816249319.
9. Atividades que efetivamente desenvolveu: CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
10. Período de participação nos serviços: INÍCIO DIA 30/01/2019, E TÉRMINO PARA DIA 30/07/2019.

RECIFE - PE, 30 DE JULHO DE 2019.


REV. EDSON DANTAS DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220497155/2019, emitida em 05/08/2019



Certidão nº 2220497155/2019
30/08/2023, 09:44
Chave de Impressão: 68xWC

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2019 e contém 6 folhas

EDUCAÇÃO INFANTIL
ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO MÉDIO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

Município: Recife - PE

Endereço: Av. Rui Barbosa, 704 - Graças, Recife - PE, 52011-040 - COLÉGIO AGNES

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Abriço provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,58
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00
2 MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	Escavação manual solo de 1.a cat. prof. até 1,50m	m³	54,00
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vaia	m³	37,40
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00
3 INFRAESTRUTURA			
3.1	SAPATAS		
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm útil. 5x	m²	26,60
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30
3.2	VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm útil. 5x	m²	260,60
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00
4 SUPERESTRUTURA			
4.1	PILARES		
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm útil. 5x	m²	185,60
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00
4.2	VIGAS		
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm útil. 5x	m²	110,00
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50
4.3	LAJE PREMOLDADA		
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60
5 PAREDES E PAINÉIS			
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10
6 COBERTURA			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220497155/2019, emitida em 05/08/2019

Certidão nº 2220497155/2019
30/08/2023, 09:44

Chave de Impressão: 68xWC

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2019 e contém 6 folhas



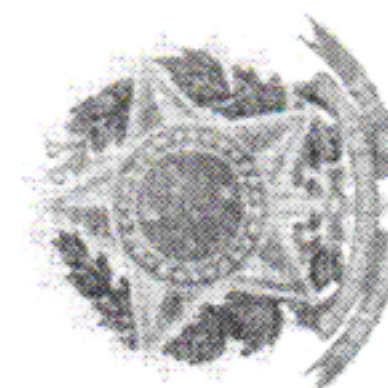
228

EDUCAÇÃO INFANTIL
ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO MÉDIO

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
8.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m ²	1.114,00
8.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m ²	1.114,00
7 ESQUADRIAS			
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00
8 REVESTIMENTOS			
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m ²	960,10
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m ²	408,10
8.3	Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/ tinta epóxi esp= 5mm p/ parede	m ²	551,00
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	328,00
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	81,10
9 PISOS			
9.1	Lastro de brita graduada apilada (esp.=8 cm)	m ²	833,20
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m ²	833,20
9.3	Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m ²	195,40
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund = 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	827,05
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	62,50
Subtot.			
10 PINTURA			
10.1	Aplicação de selador acrílico	m ²	847,20
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m ²	88,60
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m ²	1.114,00
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m ²	1.114,00
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m ²	847,20
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m ²	480,00
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m ²	476,00
11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1,1/2"	un	4,00
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00
11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220497155/2019, emitida em 05/08/2019



Certidão nº 2220497155/2019
30/08/2023, 09:44

Chave de Impressão: 68xWC

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2019 e contém 6 folhas



000099

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00
11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00
11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00
11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1. 1/2")	un	2,00
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00
11.32	Torneira de bóia/p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00
12 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (80x60 cm)	un	4,00
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	8,00
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1. 1/2"	un	10,00
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1. 1/2"	un	9,00
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220497155/2019, emitida em 05/08/2019



Certidão nº 2220497155/2019

30/08/2023, 09:44

Chave de Impressão: 68xWC

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2019 e contém 6 folhas

